

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 059_FSO-DLR_2026

CONVÊNIO IAE Nº 001/2016

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de notebooks para atender as demandas de ensaios realizados pela AIE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida
1	Notebook com processador Intel® Core™ 5 220U (10 núcleos, cache de 12 MB e até 5,0 GHz), sistema operacional Windows 11 Pro, memória RAM de 16 GB DDR5 5600 MT/s, armazenamento SSD de 512 GB, tela de 16" FHD+ 60 Hz, placa gráfica Intel® Graphics, conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3, câmera FHD RGB HDR + IR com microfone, teclado retroiluminado em português com leitor de impressão digital e tecla Copilot, bateria de 3 células de 45 Wh, carregador de 65 W, Microsoft Office Home & Business 2024 e garantia de 1 ano de assistência técnica no local após diagnóstico remoto, com suporte para hardware. Acompanha mouse Dell WM118. Referência: Notebook Dell Pro 16 ou similar	1	Unid.
2	Notebook com processador Intel® Core™ i9-14900HX, memória RAM de 32 GB, armazenamento SSD NVMe de 1 TB e placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce RTX™ 4070 com 8 GB de memória. Possui tela de 18", sistema operacional Windows 11, conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth, além de teclado retroiluminado e recursos de alto desempenho voltados para aplicações que exigem elevada capacidade de processamento gráfico e computacional. Referência: Notebook Dell Alienware M18 R2 ou similar.	1	Unid.
3	Notebook com tela de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080), painel antirreflexivo, sem função touchscreen, processador de 13ª geração ou superior, com no mínimo 8 núcleos e frequência de até 4,6 GHz, memória RAM de 16 GB DDR4 ou superior, armazenamento em unidade SSD de 1 TB PCIe NVMe ou superior, teclado padrão ABNT2 em português (Brasil) com teclado numérico dedicado, webcam HD integrada com microfone, placa gráfica integrada, conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth, sistema operacional proprietário de 64 bits, bateria de no mínimo 3 células e 41 Wh ou conforme especificação do fabricante, fonte de alimentação de 65 W ou superior, bivolt automática (100–240 V), e garantia mínima de 36 meses, preferencialmente com atendimento on-site.	1	Unid.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência visa ao atendimento do convênio IAE nº 001/2016 firmado entre o IAE e a FUNCATE, referente à preparação de Foguetes Suborbitais de Pesquisa e Plataformas de Reentrada & Experimentos Científicos e Tecnológicos, discriminados no “Cronograma de previsão anual de desembolso por meta/atividade”, Meta 5 – Preparação dos Propulsores para VS- 30 e VSB-30NG: Aquisição dos Envelopes Motores S30 e Ensaio de Recebimento.

2.2 Estes itens são necessários para atender às análises de dados e resultados dos ensaios do VSB30.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 10 (dez) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1. Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)

VDIR-IA / ALM – Seção de Almoxarifado – (12) 3947-5026 / 5027

CNPJ: 00.394.429/0140-80

Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP: 12228-904.

3.2.2. Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 09h00 às 16h00.

Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

ANA MARIA PEREIRA LARA MIRANDA – MJ QOCON

E-mail: anaamplm@fab.mil.br

Telefone: (12) 3947-4432

3.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.4.1. Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corridos contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 07 (sete) dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. GARANTIA

4.1. A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da aceitação definitiva.

4.2. Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.

4.3. A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

4.4. O prazo total para troca do material ou correção dos defeitos não deverá exceder de 07 (sete) dias corridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

5.1. As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

5.1.1. Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;

5.1.2. Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;

5.1.3. Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderão haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

*** assinado eletronicamente ***

GIESER AUGUSTO RAUBER DUARTE T Cel Av
Chefe da AIE

*** assinado eletronicamente ***

HUGO TIMÓTEO DA SILVA Cap Av
Gestor do Convênio IAE nº 001/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 059-FSO-DLR_2026 - Itens de TI AIE
Data/Hora de Criação:	24/08/2026 19:54:50
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d694481c2c8aafd590d13af59cec93b0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HUGO TIMOTEO DA SILVA no dia 24/08/2026 às 16:57:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av GIESER AUGUSTO RAUBER DUARTE no dia 25/08/2026 às 17:25:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil GLAUCO DA SILVA no dia 27/08/2026 às 10:15:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 27/08/2026 às 15:25:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 28/08/2026 às 07:52:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 28/08/2026 às 11:05:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO